



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.camarauruaguaiana.rs.gov.br
E-mail: expediente@camarauruaguaiana.rs.gov.br



LEI N.º 4.456 – de 23 de dezembro de 2014.

Altera o valor do Adicional Saúde da Família para o Cargo/Emprego de Odontólogo – Clínico, conforme menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O valor do Adicional Saúde da Família, para o Cargo/Emprego de Odontólogo – Clínico, previsto no artigo 11, da Lei n.º 4.393, de 24 de setembro de 2014, passa a vigorar conforme segue:

Cargo/Emprego	Carga Horária Semanal	Valor
Odontólogo - Clínico	40 horas	R\$ 3.400,11

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2014.

Gabinete do Prefeito, em 23 de dezembro de 2014.

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.

Roberto dos Santos Pinheiro,
Secretário Municipal de Administração.